



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 859/83

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial, na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para atender despesas com a participação da representação do Poder Legislativo Macaense no XX Congresso Nacional de Vereadores que terá lugar na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, no período de 21 a 25 de novembro de 1983.
- Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão os decorrentes da anulação parcial de igual importância na dotação orçamentária 3111 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Programa de Trabalho 10580212.001.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- GABINETE DO PREFEITO, em 17 de novembro de 1983.

Alcides Ramos
ALCIDES RAMOS

Prefeito

Registro fls. 52	Lv. 18
Publicação: 0 Delib	
nº 512	pag. 5
Edição de 19.11.83	
<i>A. D. Almeida</i> Servidor	